

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de janeiro de 2023,  
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:410D568A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Determina a atualização monetária da Unidade Fiscal de Referência do Município de Uiraúna (UFIR), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei complementar Municipal nº 24 de 20 de dezembro de 2013, que institui o Código Tributário Municipal; e

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de Uiraúna - UFIR, nos termos do §2º, do art. 280, da Lei Complementar Municipal nº 24/2013;

CONSIDERANDO, que são decorridos 12 (doze) meses da última atualização da UFIR, pelo Decreto nº 005 de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, que a correção monetária, como o próprio nome sugere, se presta a corrigir distorções do valor da moeda corroida pelo fenômeno inflacionário;

CONSIDERANDO, que o presente Decreto não está aumentando a base de cálculo da UFIR e sim impedindo que artificialmente ela seja diminuída;

CONSIDERANDO, que da mesma forma que é exceção ao princípio da legalidade, é exceção ao princípio da anterioridade, eis que, a correção monetária não resulta em acréscimo, mas simples atualização, conforme entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal (AI-AgR 178723 e RE-AgR 200.844/PR);

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado a atualização monetária da Unidade da Unidade Fiscal de Referência do Município de Uiraúna pelo percentual de 5,9% (cinco inteiros e nove décimos por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no art. 280 da Lei Complementar Municipal nº 024 de 20 de dezembro de 2013, o valor da unidade fiscal de Referência do Município de Uiraúna- PB (UFIR) para o exercício 2023 corresponderá a R\$ 35,37 (trinta e cinco reais e sete centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 02 de janeiro de 2023.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
Código Identificador:F55C508E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA NO EXERCÍCIO DE 2023, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que as Leis Federais 6.802, de 30 de junho de 1980 e 10.607, de 19 de dezembro de 2002 dispõem sobre os feriados nacionais civis e religiosos, estabelecendo datas;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, determina que entre os feriados religiosos, os quais competem ao Municípios incluir no calendário, deve constar a Sexta-Feira da Paixão, bem como, a data magna do Estado fixada em lei estadual;

CONSIDERANDO, que as Leis Municipais Nº 201/1988 e 506/2002, declaram os feriados municipais;

CONSIDERANDO, que é de competência da Prefeita Municipal regulamentar os dias declarados como feriados, e com base neles conceder pontos facultativos nas repartições públicas municipais e dispor sobre antecipação ou adiamento das feiras- livres.

**DECRETA:**

Art. 1º. Os Feriados civis e religiosos, conforme já declarados por lei no âmbito federal e estadual, são os seguintes:

1º de janeiro – domingo – Confraternização Universal;

21 de fevereiro, terça-feira – carnaval

07 de abril, sexta-feira - Paixão de Cristo

21 de abril, sexta-feira – Tiradentes

1º de maio, segunda-feira - Dia Mundial do Trabalho

05 de agosto – sábado – Fundação da Paraíba;

07 de setembro, quinta-feira - Independência do Brasil

12 de outubro, quinta-feira - Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil

02 de novembro, quinta-feira - Finados

15 de novembro, quarta-feira - Proclamação da República

25 de dezembro, segunda-feira – Natal

Art. 2º. Os Feriados municipais, são as seguintes datas e dias:

08 de Junho – quinta-feira – Corpus Christi;

24 de junho, sábado – Dia de São João

02 de dezembro – sábado – Emancipação Política do Município;

08 de dezembro – sexta-feira – Dia de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 3º. Os Pontos facultativos no âmbito das repartições públicas municipais, são os dias que seguem:

20 de fevereiro – Segunda-feira – Véspera de Carnaval;

04 de outubro – quarta-feira – Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias;

28 de outubro – sábado – Dia do Servidor Público

Parágrafo único. O dia 11 de agosto - quinta-feira, fica de forma especial, declarado ponto facultativo para os servidores da Procuradoria Geral do Município, em homenagem ao dia do jurista.

Art. 4º. Nos dias declarados como de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os servidores que prestam serviços essenciais nas áreas de saúde, vigilância, trânsito e limpeza pública, obedecerão aos plantões, conforme escalas pré-determinada pelos respectivos Secretários, Diretores e Chefias competentes, quando for o caso.

Art. 5º. As feiras-livres que recaiam nos dias elencados nos Arts. 1º e 2º deste Decreto, ficam antecipadas para o dia útil, imediatamente, anterior.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 03 de janeiro de 2023.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
Código Identificador:6564549C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICIDADE - DISPENSA 0003 2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE INTRANET E INTERNET DESTINADO AO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 04/01/2023.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0006/2023.**

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA INFORMATICA, CNPJ nº 05.672.250/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE INTRANET E INTERNET DESTINADO AO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 0003/2023

DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.400

SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO/ 04 122 1008 2005

MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO / 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / FONTE: 15001000 Recursos

Livres (Ordinário). 3190.00 APLICAÇÕES DIRETAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.354,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e

quatro reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

- Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:504C5BC5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 0001/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. Ivens Ian Braga de Andrade Firmo, Portador do CPF nº \*\*\*.495.824.\*\* e RG nº \*\*\*1007.SSP/PB ocupante do Cargo em Comissão de Secretário da

Fazenda Pública, com Lotação Fixada na SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2023.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:981D9CD0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### A VISO DE LICITAÇÃO TO MADA DE PREÇO Nº. 001/2023

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, na modalidade To mada de Preço. Tipo menor preço global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DA COLÔNIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB. Com valor estimado em 260.045,98 (duzentos e sessenta mil quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), fonte de recursos: 21.400 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 20 605 1006 1062 CONSTRUÇÃO DE SEDE DA COLONIA DE PESCADORES - 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados. A DATA DE SESSÃO: Dia 23 de JANEIRO de 2023, às 08:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. INFORMAÇÕES: Endereço: Rua José Vieira Bujary, 221, Centro - Uiraúna - CEP: 58815-000, na sala da CPL, em todos os dias úteis das 07:00 AS 11:00; 13:00 AS 17:00 HORAS.

Uiraúna-PB, 04 de JANEIRO de 2023.

**AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.**

Presidente da CPL.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:B85D52AA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro - Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 05 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para locação de 01(uma) máquina do tipo retroescavadeira, com todas as despesas de operador e manutenção por conta da contratada, com combustível por conta da contratante para o município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 04 de janeiro de 2023.

**MARIA DE ALACOQUE JUVINO MANGUEIRA**

Presidente da CPL